


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.987.888/0001-72
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2722, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (41) 2637-1148

PREGATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022-PMML
CATEGORIA PRECATÓRIA Nº 18/2022-PMML

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrita no CNPJ/MF nº 06.791.548/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. STABRO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador de carteira de identidade RG nº 10.127.308-9 e CPF nº CPJ/MF nº 787.632.896, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RICARDO MENDES LIMA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 45.906.704/0001-55, com sede na Rua Rondônia, s/nº, Lote B Quadra 01, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.066.933/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, acordam e celebraram o presente contrato em 25 de abril de 2022, acorrendo e ajustando-se ao disposto no artigo 3º da Lei nº 31/2022-PMML, no sentido que Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como as disposições do Edital do Pregão Presencial nº 18/2022-PMML, bem como nos termos do processo administrativo de pregores apresentados pela Contratada e pelas cláusulas e respectivas expressões definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional Instrutor de Futsal, para ministrar aulas práticas e teóricas de Futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, sendo aplicado o percentual de 4,36% de acordo com o INPC [Índice Nacional de Preços ao Consumidor], acumulado nos últimos doze meses, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE	Valor Atual/hs	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/hs	Valor após reajuste	Quant. (horas)	Valor Total do reajuste
INSTRUTOR DE FUTSAL Contratação de profissional qualificado para monitor aulas de Futsal na Sede do Município, Rio do Prata, Guarani e Rio Guarani, conforme descrição de cargo e atribuições constantes no Edital nº 001/2016, com o objetivo de dar suporte técnico aos professores de Futsal, visando a melhoria da qualidade do ensino e da prática esportiva. O profissional deverá ter registro no CREF e com a pós-graduação em Futsal. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais. Devem estar incluídas no preço as despesas com deslocamento, alimentação e outras despesas que porventura advierem para a realização dos serviços.	27,00	6,36%	1,17	28,17	2.080,00	2.433,60
						2.433,60

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

 **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.987.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro – CEP: 85550-000
Fone: (41) 3637-5148

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 2.433,60** (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 111.941,73** (cento e onze mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para **R\$ 114.375,33** (cento e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O ativo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o

Nova Laranjeiras - PR, 24 de abril de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RICARDO MENDES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: -----

CPF/RG -----

Nome: -----

CPF/RG -----


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.967.806/0001-92
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 81510-000
 Fone: (41) 2617-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350.000, Nova Laranjeiras - PR, *ad ora*, na *frase*, desistindo, denominando simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa

LIZIANE DEVENS - ME, inscrita no CNPJ nº **08.289.402/0001-60**, com sede na Rua Coronel Gimeres de Paula, nº 1080, Bairro Centro, CEP 85.301-220, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srta. **LIZIANE DEVENS DETRINI**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.034.473-4 SSP/PN, inscrito no CPF nº **055.784.369-3**, residente e domiciliado na Rua Vereador Pedro Gonçalves Cordeiro, nº 144, Bairro Cristo Rei, CEP 85.304-220, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o Contrato celebrado em 17 de abril de 2022, acordos a ajustar assim o presente Termo Aditivo do Contrato nº 35.023-PM/2022-NUNL, termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 100/2021-PM/2021-NUNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada para aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais das empresas públicas e privadas sob o regime de aluguel por uso exclusivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar curso destinado à adolescentes no Programa AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 27 de abril de 2023 a 26 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em virtude da quantidade disponível de 8,00 unidades, com valor disponível de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), não será ativado valor, assim o valor contratual se manterá em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 26 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CPQ: 95.587.646/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85150-000
 Fone: (41) 3657-1164

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LIZIANE DEVENIS DETONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (43) 3597-7148

DECRETO N.º 94, DE 03 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Nova Laranjeiras - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 150, DE 21 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR;

RESOLVE:

Art. 1.º, Nomear a composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Nova Laranjeiras, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que ficará assim constituído:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

- Thalita Onetta Muller – 1ª Secretária
- Raquel Bones dos Reis Muffatto
- Sara Angélica Stuber

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

- Cleidiane Mioranza Ferreira – 2ª Secretária
- Cheila Aparecida Ramos

Secretaria Municipal de Educação:

- Dileiane Klos
- Sílvia Regiane Vorgenes

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1048

Secretaria Municipal de Saúde:

- Sonia Martins Silva
- Édina Favero

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

- Andriogo Vial
- Valdir de Lima

Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

- Neoli Kafy Rygue Olibio
- Cleiton de Oliveira
- Clarice Rosa Colla

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Tatiane Biesek
- Edina Pilarski Rossa

Conselho Tutelar:

- Vanessa Barbosa Cassol
- Ivanir Maria Prudente

Fundação Nacional do Índio:

- Adir Carlos Veloso

Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI:

- Kelli Aparecida Carvalho Braga
- Cristina Bandeira

Polícia Militar:

- Fernando José Pinto Ribeiro

Escola Municipal local:

- Sede: Beatriz Aparecida Ulbinski Pilarski - Coordenadora

- Rio da Prata: Eliana Henriques

- Rio Guarani: Nildredes Aparecida Martins Narloch



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
CNPJ: 06.581.048/0001-02
Fone: (42) 3637-1148

Colégio Estadual local:

- Sede: Micheli Gobetti Carra
- Rio Guarani: Cleide Leal Mioranza
- Rio Prata: Leidiane Aparecida Viana Ferreira

Estratégia da Saúde da Família – ESF local:

- Sede: Sarah Nayane da Rosa e Elineusa Gomes Fortuna
- Rio Guarani: Mirceia Cristiane Maurer da Rosa
- Rio Prata: Ana Carla Bedim dos Santos
- Rio Xagu: Josiana Lenvinski

Art. 2º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
ELENICE FRARES	04 Hrs/Sem
CLECIANE TEIXEIRA	03 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de maio de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 96, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime
Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº.
956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento
efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
LEIDY MIORANZA	05 hrs/Sem	02/05/2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de maio de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão
pública realizada no dia 24 de Março de 2023, após cumpridas as
formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e
pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº
8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a
Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo
assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 09/2023-PMNL, que visa à
Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos
hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município,
resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):
LOTE(S): 1, 15, 55, 68, 120, 142, 167, 168, 176, 196 e 273 - CSMED
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor
total de **R\$ 40.132,00** (Quarenta Mil, Cento e Trinta e Dois Reais);
LOTE(S): 2, 3, 9, 18, 25, 26, 27, 30, 40, 41, 62, 75, 80, 81, 82, 94, 96, 97, 99, 103,
104, 108, 121, 122, 128, 130, 131, 134, 161, 178, 187, 188, 189, 205, 207, 225, 226,
227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 259, 260, 263, 265,
266, 267, 268, 269, 270, 271 e 275 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 103.304,43** (Cento e Três Mil, Trezentos e
Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos);
LOTE(S): 4, 5, 6, 8 e 95 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 26.000,00** (Vinte e Seis Mil
Reais);
LOTE(S): 7, 11, 12, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 102, 148, 214, 215, 216, 217, 218, 219,
220, 221, 222, 223 e 224 - HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 77.401,00** (Setenta e Sete
Mil, Quatrocentos e Um Reais);
LOTE(S): 10, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 86, 93, 146, 149, 150,
151 e 152 - LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 234.606,00** (Duzentos e
Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais);
LOTE(S): 13, 14, 17, 33, 34, 156 e 253 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 20.090,60** (Vinte Mil e
Noventa Reais e Sessenta Centavos);
LOTE(S): 16, 35, 54, 60, 105 e 107 - MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 38.860,00** (Trinta e
Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais);
LOTE(S): 19, 20, 32, 56, 143 e 213 - URSA COMERCIAL LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 56.045,00** (Cinquenta e Seis Mil e
Quarenta e Cinco Reais);



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 28, 123 e 206 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
EIRELI, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 2.736,00** (Dois Mil,
Setecentos e Trinta e Seis Reais);
LOTE(S): 29, 53, 89, 110, 111, 112, 169, 177, 179, 181, 183, 185, 186, 195, 245,
246, 247, 248, 249, 250, 251 e 252 - H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 32.304,00**
(Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais);
LOTE(S): 31 e 118 - ESGIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 9.070,00** (Nove Mil e Setenta Reais);
LOTE(S): 44 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de
R\$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais);
LOTE(S): 50 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 38.800,00** (Trinta e Oito Mil e Oitocentos
Reais);
LOTE(S): 57, 58 e 59 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 2.777,00** (Dois Mil, Setecentos e Setenta e
Sete Reais);
LOTE(S): 61 e 129 - GEOVANI ROSA DE FARIAS, declarada vencedora, com o
valor total de **R\$ 3.038,00** (Três Mil e Trinta e Oito Reais);
LOTE(S): 63, 64, 65, 66, 67, 91, 98, 100, 101, 147, 157, 158, 159, 160, 162, 163,
170, 171, 175, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 211, 212, 257, 261,
262 e 264 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 55.559,55** (Cinquenta e Cinco Mil,
Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
LOTE(S): 76, 77, 78, 79, 83, 137, 138, 141, 144, 164, 239 e 240 - TECH-SUL
MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor
total de **R\$ 15.513,50** (Quinze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta
Centavos);
LOTE(S): 84 e 242 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES
LTDA ME, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 12.418,00** (Doze
Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais);
LOTE(S): 85, 153, 154, 155 e 166 - K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$
55.925,80** (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta
Centavos);
LOTE(S): 87 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 19.250,00** (Dezenove Mil, Duzentos e
Cinquenta Reais);
LOTE(S): 88, 113, 114, 115, 116, 117, 172 e 244 - NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de
R\$ 30.199,50 (Trinta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
LOTE(S): 106, 180, 182 e 184 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 6.777,00** (Seis Mil, Setecentos e Setenta e
Sete Reais);



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 109, 139, 243 e 274 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$
19.290,00** (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa Reais);
LOTE(S): 125 e 126 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 118.750,00** (Cento e Dezoito
Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);
LOTE(S): 133 e 254 - MC FARMA LTDA, declarada vencedora, com o valor
total de **R\$ 8.999,00** (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais);
LOTE(S): 135 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 13.800,00** (Treze Mil e Oitocentos Reais);
LOTE(S): 136 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito Mil Reais);
LOTE(S): 165 - M. TESTA CONFECÇÃO ME, declarada vencedora, com o
valor total de **R\$ 1.320,00** (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais);
LOTE(S): 173 e 174 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 3.975,00** (Três Mil,
Novecentos e Setenta e Cinco Reais);
LOTE(S): 192 e 193 - HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 40.195,00**
(Quarenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);
LOTE(S): 203 - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, declarada
vencedora, com o valor total de **R\$ 40.500,00** (Quarenta Mil e Quinhentos
Reais);
LOTE(S): 255 e 256 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA
DE ALIMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de **R\$
5.046,00** (Cinco Mil e Quarenta e Seis Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 02 de Maio de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados
no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº.
13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
123426	JOCENIR DE MATTIA	MOTORISTA	19º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS
ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00
ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para
admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
 - Cópia do Cartão de Cadastroamento do PIS/PASEP (se tiver);
 - Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivéis;
 - Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
 - Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de maio de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados
no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº.
13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
123358	JULIANO COSTA DA LUZ	OPERADOR DE MAQUINAS	4º

Art. 2º - O CANDIDATO DEVERA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS,
SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS
ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00
ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para
admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- constantes no Edital;
- Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver);
 - Cópia do Cartão de Cadastroamento do PIS/PASEP (se tiver);
 - Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivéis;
 - Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
 - Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de maio de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com
endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste
ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: G V GALERIA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 48.459.809/0001-02, com sede na cidade de Rio Bonito do Iguçu, Estado do
Paraná, sito à Rua Claudio Cieslak, nº 12, bairro Lotamento Cieslak, CEP: 85.340-000, neste ato
representada pelo representante legal o Senhor **GESSIR VANDERLI GALERIA**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para
prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA GUAJUVIRA.

G V GALERIA TRANSPORTES LTDA					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUAJUVIRA - VEICULO ONIBUS	28.817,66	7,65	120.454,64
TOTAL					120.454,64

DO VALOR DO CONTRATO:
Pelo fornecimento do objeto estabelecido na cláusula primeira o CONTRATANTE se compromete a
pagar a CONTRATADA a importância de **R\$ 7,65** (sete reais e sessenta e cinco centavos), por km
rodado, sendo que o valor contratual fica estimado em **R\$ 220.454,64** (duzentos e vinte mil
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria,
prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa
2023	12.361.0007.2053	02380	00102	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02390	00103	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02400	00104	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02410	00107	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02420	00127	3.3.90.33.00.00
2023	12.361.0007.2053	02430	00162	3.3.90.33.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A contratação decorrente da presente terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 01
de maio de 2023 até 30 de abril de 2024.
O FOGO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná,
Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril 2023.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

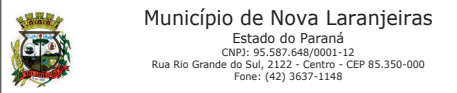
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com
endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste
ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná,
sito a Rua Projetada G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP: 85.350-000, neste ato representada pelo
representante legal o Senhor **PAULO MARCEL GIRELI**.

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para
prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2023, para a LINHA BANDEIRA.

GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA					
Item		Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço/Preço total
1	2	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA BANDERIRA- MICRO ONIBUS Saída das escolas Municipal Pedro Viriato Negreiros até a propriedade do Sr. Junilson Matarazzo, volta, segue até a casa do Douglas Pereira, volta, vai à propriedade do Marcos Antunes, retorna na estrada principal, segue até o sítio do Dr. Amato, volta até a geral, segue até o Marião Sult, Bianco retornando até a escola do Rio da Prata. Sendo este trajeto realizado de segunda-feira a sexta-feira, no período da manhã, de tarde, lá e de volta, percorrendo 32.600 Km diários, com veículo micro-onibus, capacidade mínima 21 passageiros.	Un	8.520,00	6,50 120.380,00
TOTAL					120.380,00

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

(Trinta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais);

LOTE(S): 31 e 118 - EFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 9.070,00 (Nove Mil e Setenta Reais);

LOTE(S): 44 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total

de R\$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais);

LOTE(S): 50 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos

Reais);

LOTE(S): 57, 58 e 59 - IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI ME, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 2.777,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e

Sete Reais);

LOTE(S): 61 e 129 - GEOVANI ROSA DE FARIAS, declarada vencedora, com o

valor total de R\$ 3.038,00 (Três Mil e Trinta e Oito Reais);

LOTE(S): 63, 64, 65, 66, 67, 91, 98, 100, 101, 147, 157, 158, 159, 160, 162, 163,

170, 171, 175, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 211, 212, 257, 261,

262 e 264 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 55.559,55 (Cinquenta e Cinco Mil,

Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);

LOTE(S): 76, 77, 78, 79, 83, 137, 138, 141, 144, 164, 239 e 240 - TECH-SUL

MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, declarada vencedora, com o valor

total de R\$ 15.513,50 (Quinze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta

Centavos);

LOTE(S): 84 e 242 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES

LTDA ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 12.418,00 (Doze

Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais);

LOTE(S): 85, 153, 154, 155 e 166 - K & M MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$

55.925,80 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta

Centavos);

LOTE(S): 87 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 19.250,00 (Dezenove Mil, Duzentos e

Cinquenta Reais);

LOTE(S): 88, 113, 114, 115, 116, 117, 172 e 244 - NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total

de R\$ 30.199,50 (Trinta Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos);

LOTE(S): 106, 180, 182 e 184 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 6.777,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta e

Sete Reais);

LOTE(S): 109, 139, 243 e 274 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$

19.290,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Noventa Reais);

LOTE(S): 125 e 126 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - ME,

declarada vencedora, com o valor total de R\$ 118.750,00 (Cento e Dezoito

Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 133 e 254 - MC FARMA LTDA, declarada vencedora, com o valor

total de R\$ 8.999,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais);

LOTE(S): 135 - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais);

LOTE(S): 136 - MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - LTDA ME, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

LOTE(S): 165 - M. TESTA CONFECÇÃO ME, declarada vencedora, com o

valor total de R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais);

LOTE(S): 173 e 174 - CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,

declarada vencedora, com o valor total de R\$ 3.975,00 (Três Mil,

Novecentos e Setenta e Cinco Reais);

LOTE(S): 192 e 193 - HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 40.195,00

(Quarenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais);

LOTE(S): 203 - DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, declarada

vencedora, com o valor total de R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos

Reais);

LOTE(S): 255 e 256 - CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA

DE ALIMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$

5.046,00 (Cinco Mil e Quarenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do
Paraná, em 02 de Maio de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 024**DATA: 26/04/2023**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 919, de 21/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de
Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta
e três mil reais), nas seguintes dotações:

14.00 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS**14.001 SECRETARIA DE POVOS INDÍGENAS**

14.023.04012-105 Administração Secretaria Municipal de Povos Indígenas

3190.11.00.00 Votos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil REC 00000 70.000,00

3390.30.00.00 Material de Consumo REC 00000 5.000,00

3390.36.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física REC 00000 3.000,00

3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica REC 00000 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será
utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2023**DATA: 28/04/2023**

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos
Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997,
em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária
da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de
trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias
úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005,
no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que
se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do
município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

RESOLVE

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente
do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a
Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido Democrático Trabalhista	Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira
2 – Progressistas	Presidente: Adelar Grondek
3 – Cidadania	Presidente: Justino Tondello
4 – Movimento Democrático Brasileiro	Presidente: Alcione Pegoraro
5 – Partido da Social Democracia Brasileira	Presidente: Hilário Czechowski
6 – Partido Social Democrático	Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski
7 – Partido Social Cristão	Presidente: Nelto Cela Zolet
8 – Partido Socialista Brasileiro	Presidente: Simone Bez Goro
9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município	Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 28 de abril de 2023.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
03/04/2023	6,91	Transferência de Recursos do	Secretaria do Tesouro
04/04/2023	259,74	Simplex Nacional.	Nacional.
05/04/2023	11,05		
10/04/2023	5,00		
11/04/2023	230,89		
12/04/2023	36,33		
13/04/2023	27,82		
14/04/2023	18,74		
18/04/2023	95,29		
19/04/2023	5,00		
20/04/2023	46,37		
24/04/2023	48,23		
25/04/2023	979,59		
26/04/2023	244,36		
27/04/2023	5,00		
28/04/2023	82,41		
19/04/2023	19.307,32	Transferências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
10/04/2023	472,51	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/04/2023	5.451,51	Transferência de Recursos do FNDSE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
06/04/2023	7.256,60	Transferências de Recursos do FNDSE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
27/04/2023	5.469,20	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Programa Atenção Integral a Família - PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
27/04/2023	4.472,66	Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
18/04/2023	6.000,00	Transferências Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica.	Fundo Nacional de Saúde.
25/04/2023	16.134,11	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo - FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
27/04/2023	8.512,06		
05/04/2023	4.947,60	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
05/04/2023	260,40	Manutenção das Ações e Serviços	
05/04/2023	870,32	Públicos de Saúde - Vigilância em	
05/04/2023	1.000,00	Saúde - ACES.	
05/04/2023	3.000,00	Transferência de Recursos do Bloco	Fundo Nacional de Saúde.
13/04/2023	40.837,73	Manutenção das Ações e Serviços	
13/04/2023	5.006,48	Públicos de Saúde - Atenção Primária.	
13/04/2023	2.000,00		
13/04/2023	4.917,00		
20/04/2023	3.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

13/04/2023	26.040,00	Transferência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal - PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
28/04/2023	5.128,04	Transferências Obrigatória Decorrente da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/04/2023	609.177,13	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
20/04/2023	156.400,77		
28/04/2023	494.007,82		
04/04/2023	3.067,43	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e	Secretaria do Tesouro Nacional.
05/04/2023	16.291,19	Desenvolvimento da Educação	
10/04/2023	31.754,82	Básica e de Valorização dos	
11/04/2023	4.348,46	Profissionais da Educação - FUNDEB.	
12/04/2023	29.929,53		
18/04/2023	26.340,54		
19/04/2023	78.535,69		
20/04/2023	8.009,10		
25/04/2023	4.763,11		
26/04/2023	30.402,95		
28/04/2023	30.014,91		

NELTO CELA ZOLET
Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 086/2023****DATA: 02/05/2023**

Súmula: Concede Licença à servidora
que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei
nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses à servidora abaixo
relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
5161 – ADRIANE FALKEMBAK	07/11/2013 à 07/11/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA, EM 02 DE MAIO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2023**DATA: 03/05/2023**

Súmula: Concede Licença à servidora
que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei
nº.608/2013 de 06/11/2013 e Lei nº. 775/2018, em seu Art. 1º, §3º.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Especial de 03 (três) meses à servidora abaixo
relacionada:

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO
212-2 CARLA SIRLEI MARTELLI	07/11/2013 à 07/11/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA, EM 03 DE MAIO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL****ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU****ESTADO DO PARANÁ****Gerido 2021 - 2024****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMEAI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, COM RECURSOS ORÇADOS DE REPASSE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, PARA USO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se
público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério
menor preço por item:

PROPONENTE VENCEDOR	ITEM Nº	VALOR GLOBAL R\$:
GRAFICA ALTERNATIVA LTDA – ME	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43	31.170,60
CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA – ME	09, 11 e 12	225,40



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO N.º 18/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

1.º TERMO ADITIVO
De 18 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 18/2022 que entre si celebraram, de um lado o **Município De Porto Barreiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n.º 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato neste ato representado pelo Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de n.º 6.342.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 644.104.129-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MATYARA JUNGLES DE ANADORA 07962686901**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Getúlio Vargas, 891, Centro, CEP 85.301-110 em Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob o n.º 42.120.401/0001-25, neste ato representado pela administradora Sra. **MATYARA JUNGLES DE ANADORA**, inscrita no CPF sob o n.º 079.626.869-01 e Cédula de Identidade de n.º 12.398.903-1 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 18/2022, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 05/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

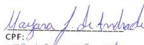
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 18/2022, estendendo o seu prazo de vigência até **18 de abril de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

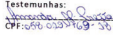


EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

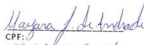


MATYARA JUNGLES DE ANADORA 07962686901
Contratada
CNPJ: 42.120.401/0001-25.

Testemunhas:



Testemunha 1
CPF: 013.013.013-36



Testemunha 2
CPF: 073.626.869-01



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2023-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará o 09n00min do dia 18 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED NO GINÁSIO DE ESPORTES ROBERTO TESSARO E NO CAMPO DE FUTEBOL SETE DA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 03 de maio de 2023.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 056/2023.
De 03 de maio de 2023.

Ementa: Abre crédito adicional, conforme Lei n.º 720/2023, e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no que se refere à Lei 720/2023,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.493.164,96 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e sessenta quatro reais e noventa a seis centavos), conforme especificado a seguir:

2.000 02.001 10.301.0005.1058	Governo Municipal Manutenção Governo Municipal Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.39.00.00 Fonte 000 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres) 215 50.000,00
3.000 03.001 10.301.0005.1058	Secretaria de Administração Diretoria Geral Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 000 Conta Valor R\$	Recursos Ordinários (Livres) 275 111.203,89
3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta Valor R\$	Material de Consumo Royalties 285 100.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 510 Conta Valor R\$	Material de Consumo Taxas – Exercício Poder de Polícia 295 14,36
3.3.90.30.00.00 Fonte 511 Conta Valor R\$	Material de Consumo Taxas – Prestação de Serviços 305 19.688,04
3.3.90.30.00.00 Fonte 1057 Conta Valor R\$	Material de Consumo Auxílio Financeiro- EC n. 123/2022 306 44.808,26
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties 335 200.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 601 Conta	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres) 345

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	1.508,03
3.3.90.39.00.00 Fonte 602 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transferências Voluntárias Públicas Federais 355 34,04
3.3.90.39.00.00 Fonte 607 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Operações de Crédito Internas 365 566,04
5.000 05.001 Fundamental)	Secretaria de Educação Educação – Imp Transf. Const. (Ensino
10.301.0005.1058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.1.90.11.00.00 Fonte101 Conta Valor R\$	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fundeb 60% 695 29.780,47
3.3.90.30.00.00 Fonte 000 Conta Valor R\$	Material de Consumo Recursos Ordinários (Livres) 725 140.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 103 Conta Valor R\$	Material de Consumo 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 735 261.375,27

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.3.90.30.00.00 Fonte 104 Conta Valor R\$	Material de Consumo Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 745 100.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 1041 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transf. Recursos FNDE - PDDE 755 6,93
3.3.90.30.00.00 Fonte 1042 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transf. Recursos FNDE - PNAE 765 17,07
3.3.90.30.00.00 Fonte 1056 Conta Valor R\$	Material de Consumo Auxílio Financeiro- EC n. 123/2022 775 2.987,81
3.3.90.30.00.00 Fonte 107 Conta Valor R\$	Material de Consumo Salário - Educação 795 47.062,43
3.3.90.30.00.00 Fonte 113 Conta Valor R\$	Material de Consumo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 805 7,34
3.3.90.39.00.00 Fonte 000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres)

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Conta Valor R\$	815 200.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 1013 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 825 344,76
3.3.90.39.00.00 Fonte 103 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 835 200.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 104 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 845 79.278,46
3.3.90.39.00.00 Fonte 1043 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Transf. Recursos FNDE - PNATE 855 21.038,21
4.4.90.52.00.00 Fonte 105 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Alienação de Ativos 105 15.286,00
06.000 06.002	Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.30.00.00 Fonte 000 Conta Valor R\$	Material de Consumo Recursos Ordinários (Livres) 2065 200.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 321 Conta Valor R\$	Material de Consumo Vigiasus 2075 1.018,66
3.3.90.30.00.00 Fonte 312 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transferência Voluntárias Públicas Federais 2085 372,18
3.3.90.30.00.00 Fonte 324 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transferência Apsus Estado 2095 166,90
3.3.90.30.00.00 Fonte 325 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transf. NASF Estadual 2105 3.797,95
3.3.90.30.00.00 Fonte 716 Conta Valor R\$	Material de Consumo Farmácia Pr 2115 1.129,91

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.3.90.30.00.00 Fonte 327 Conta Valor R\$	Material de Consumo NASF União 2125 7.807,02
3.3.90.30.00.00 Fonte 1019 Conta Valor R\$	Material de Consumo Bloco de Custeio de Ações e Serviços Saúde (COVID-19) 2135 14.544,00
3.3.90.30.00.00 Fonte 494 Conta Valor R\$	Material de Consumo Bloco de Custeio – Pro Vigia 2145 44.629,17
3.3.90.30.00.00 Fonte 494 Conta Valor R\$	Material de Consumo Bloco de Custeio – IOAF Estado 494 4.600,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 000 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres) 2265 300.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 326 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Repasso Recursos Equip. Saúde 2275 0,12

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.3.90.39.00.00 Fonte328 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Móveis Saúde – Estado 2285 68,01
3.3.90.39.00.00 Fonte 335 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Repasso Aquisição Ambulância 2295 47,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 494 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Bloco de Custeio 2305 108.540,77
3.3.90.39.00.00 Fonte 494 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Bloco de Custeio – Pro Vigia 2315 41.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 497 Conta Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGILANCIA EM SAÚDE 2325 0,02
4.4.90.52.00.00 Fonte 309 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Receita de Alienação de Ativos 2335 1.061,92
4.4.90.52.00.00 Fonte 518	Equipamentos e Material Permanente Bloco de Investimentos

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Conta Valor R\$	2345 134.925,72
4.4.90.52.00.00 Fonte 518 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Bloco de Investimentos – Pro Vigia 2355 46.556,34
4.4.90.52.00.00 Fonte 518 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Bloco de Investimento IOAF - Estado 2345 11.665,70
4.4.90.52.00.00 Fonte 325 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Transferência Estadual NASF 2365 8.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 327 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente NASF – UNIÃO 2375 8.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 336 Conta Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Repasso Equipamentos Odontológicos 2685 868,66
4.4.90.52.00.00 Fonte 351 Conta	Equipamentos e Material Permanente Resolução Sesa 644/2022 Veículos 2695

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	2.707,44
07.000 07.001 10.301.0001058	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.93.00.00 Fonte778 Conta Valor R\$	Indenizações e Restituições Veiculo Adaptado 2615 61.683,66
3.3.90.93.00.00 Fonte777 Conta Valor R\$	Indenizações e Restituições Familia Paranaense 2625 78,25
3.3.90.93.00.00 Fonte757 Conta Valor R\$	Indenizações e Restituições Repasso Fia 2635 9.215,94
3.3.90.93.00.00 Fonte779 Conta Valor R\$	Indenizações e Restituições FIA AFAI 2645 9.013,39
3.3.90.30.00.00 Fonte 000 Conta	Material de Consumo Recursos Ordinários (Livres) 2655

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00 Fonte757 Conta Valor R\$	Material de Consumo Repasso Fia 2665 1.676,01
3.3.90.30.00.00 Fonte 786 Conta Valor R\$	Material de Consumo Transf. Covid 19 - Federal 2675 508,20
3.3.90.30.00.00 Fonte 789 Conta Valor R\$	Material de Consumo FIA ATENÇÃOCCA 2705 2.372,13
3.3.90.30.00.00 Fonte 934 Conta Valor R\$	Material de Consumo Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica _SUAS 2715 7.528,23
3.3.90.30.00.00 Fonte 936 Conta Valor R\$	Material de Consumo Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS 2725 107,80
3.3.90.30.00.00 Fonte 940 Conta Valor R\$	Material de Consumo Bloco de Financ. Gestão Bolsa Família e Cadastro Único 2735 15.360,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 715

Piso Paranaense de Assistência Social

Conta

2745

Valor R\$

8.162,31

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

2755

Valor R\$

80.000,00

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 715

Piso Paranaense de Assistência Social

Conta

2765

Valor R\$

40.000,00

08.000

Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente

08.001

Departamento de Agricultura

10.301.0001058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

2785

Valor R\$

150.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 1016

Emendas Individuais Impositivas

Conta

2795

Valor R\$

14.614,18

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 501

Receita de Alienação de Ativos

Conta

501

Valor R\$

134.527,06

08.002

Departamento de Meio Ambiente

10.301.0001058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

4005

Valor R\$

160.000,00

09.000

Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

09.001

Diretoria Geral

10.301.0001058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 512

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Conta

3255

Valor R\$

1.641,34

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

3265

Valor R\$

200.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 504

Royalties

Conta

3275

Valor R\$

200.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

3285

Valor R\$

100.000,00

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 504

Royalties

Conta

3295

Valor R\$

300.000,00

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações

Fonte 1015

Cessão Onerosa – Prê-Sal Lei n. 13.885/2019

Conta

3315

Valor R\$

224.415,78

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações

Fonte 504

Royalties

Conta

3305

Valor R\$

250.000,00

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

Fonte 501

Royalties

Conta

3325

Valor R\$

95.000,00

4.4.90.52.00.00

Equipamentos e Material Permanente

Fonte 504

Royalties

Conta

3335

Valor R\$

300.000,00

11.000

Secretaria de Cultura e Esporte

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

11.001

Departamento de Cultura e Esporte

10.301.0001058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

3405

Valor R\$

100.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 504

Royalties

Conta

3415

Valor R\$

160.745,01

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

3425

Valor R\$

100.000,00

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 504

Royalties

Conta

3435

Valor R\$

150.000,00

II – Superávit Financeiro Exercício Anterior:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.941.203,89
101	FUNDEB 60%	29.780,47
1013	PROGRAMA ESTADUAL TRANSPORTE – PETE	344,76

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

1015	CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL LEI N. 13.885/2019	224.415,78
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	14.614,18
1019	BLOCO DE CUSTEIO – COVID	14.544,00
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB	461.375,27
104	DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUC BÁSICA	179.278,46
1041	PDDE	6,93
1042	PNAE	17,07
1043	PNATE	21.038,21
105	ALIENAÇÃO DE ATIVOS/IND. SINISTROS EDUC	15.286,00
1056	AUXÍLIO FINANCEIRO- EC N. 123/2022 - EDUC	2.987,81
1057	AUXÍLIO FINANCEIRO- EC N. 123/2022 – LIVRE	44.808,26
107	SALÁRIO – EDUCAÇÃO	47.062,43
113	PDDE	7,34
309	REC. ALIENAÇÃO ATIVOS - SAÚDE	1.061,92
312	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	372,18
321	VIGIASUS	1.018,66
324	TRANSF APSUS	166,90
325	TRANSF ESTADUAL NASF	11.797,95
326	REPASSE RECURSOS EQUIP SAÚDE	0,12
327	NASF – UNIÃO	15.807,02
328	MÓVEIS SAÚDE – ESTADO	68,01
335	REPASSE AQUISIÇÃO AMB	47,00
336	REPASSE EQUIP. ODONTOLÓGICOS	868,66
351	RESOLUÇÃO SESA 644/2020	2.707,44

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

494	BLOCO DE CUSTEIO	198.769,94
497	VIGILANCIA EM SAUDE	0,02
501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	229.527,06
504	ROYALTIES	1.660.745,01
510	TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	14,36
511	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.688,04
512	CIDE – LEI 10866/04, ART. 1º B	1.641,34
518	BLOCO DE INVESTIMENTO	193.147,76
601	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	1.508,03
602	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	34,04
607	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS	566,04
715	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	48.162,31
716	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	1.129,91
757	REPASSE TRACTEL FIA	10.891,95
777	FAMILIA PARANAENSE	78,25
778	VEICULO ADAPTADO	61.683,66
779	AFAI	9.013,39
786	TRANSF. COVID 19 FEDERAL	508,20
789	FIA ATENÇAOCCA	2.372,13
934	BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.528,23
936	COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	107,80
940	BLOCO DE FINANC. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	15.360,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro,
Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF-64410412949
Data: 2023.05.03 13:57:42 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 02/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED NO PERÍMETRO URBANO, VILA RURAL E DISTRITO DE PORTO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 17.317.842/0001-74, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 1.487.065,57 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 212023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Empresa Contratada:
VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP LTDA
Empresa Contratada
CNPJ: 17.317.842/0001-74

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TECNOLOGIA LED NO PERÍMETRO URBANO, VILA RURAL E DISTRITO DE PORTO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
R\$ 1.487.065,57 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Prazo de execução:
180(cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência:
De 02/05/2023 a 01/05/2024.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 720/2023

De 03 de maio de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.493.164,96 (Cinco milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e sessenta quatro reais e noventa e seis centavos), conforme especificado a seguir:

2.000

Governo Municipal

02.001

Manutenção Governo Municipal

10.301.0005.1058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

215

Valor R\$

50.000,00

3.000

Secretaria de Administração

03.001

Diretoria Geral

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

10.301.0005.1058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

275

Valor R\$

111.203,89

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 504

Royalties

Conta

285

Valor R\$

100.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 510

Taxas – Exercício Poder de Polícia

Conta

295

Valor R\$

14,36

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 511

Taxas – Prestação de Serviços

Conta

305

Valor R\$

19.688,04

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 1057

Auxílio Financeiro- EC n. 123/2022

Conta

306

Valor R\$

44.808,26

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 504

Royalties

Conta

335

Valor R\$

200.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 601

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

345

Valor R\$

1.508,03

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 602

Transferências Voluntárias Públicas Federais

Conta

355

Valor R\$

34,04

3.3.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 607

Operações de Crédito Internas

Conta

365

Valor R\$

566,04

5.000

Secretaria de Educação

05.001

Educação – Imp Transf. Const. (Ensino Fundamental)

10.301.0005.1058

Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 101

Fundeb 60%

Conta

695

Valor R\$

29.780,47

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 000

Recursos Ordinários (Livres)

Conta

725

Valor R\$

140.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 103

5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Conta

735

Valor R\$

261.375,27

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 104

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Conta

745

Valor R\$

100.000,00

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 1041

Transf. Recursos FNDE - PDDE

Conta

755

Valor R\$

6,93

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 1042

Transf. Recursos FNDE - PNAE

Conta

765

Valor R\$

17,07

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 1056

Auxílio Financeiro- EC n. 123/2022

Conta

775

Valor R\$

2.987,81

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 107

Salário - Educação

Conta

795

Valor R\$

47.062,43

3.3.90.30.00.00

Material de Consumo

Fonte 113

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Conta

805

Valor R\$

7,34

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	815
Valor R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
Conta	825
Valor R\$	344,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Conta	835
Valor R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 104	Demaís Impostos Vinculados à Educação Básica
Conta	845
Valor R\$	79.278,46
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1043	Transf. Recursos FNDE - PNATE
Conta	855
Valor R\$	21.038,21
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 105	Alienação de Ativos
Conta	105
Valor R\$	15.286,00

 MUNIÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
06.000	Secretaria de Saúde
06.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	2065
Valor R\$	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 321	Vigiasus
Conta	2075
Valor R\$	1.018,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 312	Transferência Voluntárias Públicas Federais
Conta	2085
Valor R\$	372,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 324	Transferência Apsus Estado
Conta	2095
Valor R\$	166,90
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 325	Transf. NASF Estadual
Conta	2105
Valor R\$	3.797,95
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 716	Farmácia Pr

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		
Conta	2115	
Valor R\$	1.129,91	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 327	NASF União	
Conta	2125	
Valor R\$	7.807,02	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1019	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Saúde (COVID-19)	
Conta	2135	
Valor R\$	14.544,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio – Pro Vigia	
Conta	2145	
Valor R\$	44.629,17	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 494	Bloco de Custeio – IOAF Estado	
Conta	494	
Valor R\$	4.600,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta	2265	
Valor R\$	300.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 326	Repasse Recursos Equip. Saúde	
Conta	2275	

	
MUNIÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	0,12
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte328	Móveis Saúde – Estado
Conta	2285
Valor R\$	68,01
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 335	Repasso Aquisição Ambulância
Conta	2295
Valor R\$	47,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 494	Bloco de Custeio
Conta	2305
Valor R\$	108.540,77
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 494	Bloco de Custeio – Pro Vigia
Conta	2315
Valor R\$	41.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 497	VIGILANCIA EM SAÚDE
Conta	2325
Valor R\$	0,02
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 309	Receita de Alienação de Ativos
Conta	2335
Valor R\$	1.061,92

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 518	Bloco de Investimentos
Conta	2345
Valor R\$	134.925,72
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 518	Bloco de Investimentos – Pro Vigia
Conta	2355
Valor R\$	46.556,34
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 518	Bloco de Investimento IOAF - Estado
Conta	2345
Valor R\$	11.665,70
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 325	Transferência Estadual NASF
Conta	2365
Valor R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 327	NASF – UNIÃO
Conta	2375
Valor R\$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 336	Repasso Equipamentos Odontológicos
Conta	2685
Valor R\$	868,66

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
	
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Fonte 351	Resolução Sesa 644/2022 Veículos
Conta	2695
Valor R\$	2.707,44
07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 778	Veículo Adaptado
Conta	2615
Valor R\$	61.683,66
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 777	Família Paranaense
Conta	2625
Valor R\$	78,25
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 757	Repasses Fia
Conta	2635
Valor R\$	9.215,94
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
Fonte 779	FIA AFAl
Conta	2645
Valor R\$	9.013,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	2655
Valor R\$	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 757	Repasse Fia
Conta	2665
Valor R\$	1.676,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 786	Transf. Covid 19 - Federal
Conta	2675
Valor R\$	508,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 789	FIA ATENÇAOCCA
Conta	2705
Valor R\$	2.372,13
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica _SUAS
Conta	2715
Valor R\$	7.528,23
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 936	Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS
Conta	2725
Valor R\$	107,80
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 940	Bloco de Financ. Gestão Bolsa Família e Cadastro Único
Conta	2735

 ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro- CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	15.360,77
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 715	Piso Paranaense de Assistência Social
Conta	2745
Valor R\$	8.162,31
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	2755
Valor R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 715	Piso Paranaense de Assistência Social
Conta	2765
Valor R\$	40.000,00
08.000	Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente
08.001	Departamento de Agricultura
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	2785
Valor R\$	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 1016	Emendas Individuais Impositivas
Conta	2795
Valor R\$	14.614,18

	
ESTADO DO PARANÁ	
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 501	Receita de Alienação de Ativos
Conta	501
Valor R\$	134.527,06
08.002	Departamento de Meio Ambiente
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	4005
Valor R\$	160.000,00
09.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.001	Diretoria Geral
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
Conta	3255
Valor R\$	1.641,34
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	3265
Valor R\$	200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3275

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Valor R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)
Conta	3285
Valor R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3295
Valor R\$	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1015	Cessão Onerosa – Pr-Sal Lei n. 13.885/2019
Conta	3315
Valor R\$	224.415,78
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	3305
Valor R\$	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 501	Royalties
Conta	3325
Valor R\$	95.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	3335
Valor R\$	300.000,00

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		
11.000	Secretaria de Cultura e Esporte	
11.001	Departamento de Cultura e Esporte	
10.301.0001058	Manutenção das Secretarias Municipais com Superávit Financeiro do Exercício anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta	3405	
Valor R\$	100.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 504	Royalties	
Conta	3415	
Valor R\$	160.745,01	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	
Conta	3425	
Valor R\$	100.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte 504	Royalties	
Conta	3435	
Valor R\$	150.000,00	
II – Superávit Financeiro Exercício Anterior:		
00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.941.203,89
101	FUNDEB 60%	29.780,47

 MUNICÍPIO DE MARICÁ ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		
1013	PROGRAMA ESTADUAL	344,76
	TRANSPORTE – PETE	
1015	CESSÃO ONEROSA – PRÉ SAL LEI N. 13.885/2019	224.415,78
1016	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	14.614,18
1019	BLOCO DE CUSTEIO – COVID	14.544,00
103	5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB	461.375,27
104	DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUC BÁSICA	179.278,46
1041	PDDE	6,93
1042	PNAE	17,07
1043	PNATE	21.038,21
105	ALIEIAÇÃO DE ATIVOS/IND. SINISTROS EDUC	15.286,00
1056	AUXILIO FINANCEIRO- EC N. 123/2022 - EDUC	2.987,81
1057	AUXILIO FINANCEIRO- EC N. 123/2022 – LIVRE	44.808,26
107	SALÁRIO – EDUCAÇÃO	47.062,43
113	PDDE	7,34
309	REC. ALIEIAÇÃO ATIVOS - SAÚDE	1.061,92
312	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	372,18
321	VIGIASUS	1.018,66
324	TRANSF APSUS	166,90
325	TRANSF ESTADUAL NASF	11.797,95
326	REPASSE RECURSOS EQUIP SAÚDE	0,12
327	NASF – UNIÃO	15.807,02
328	MÓVEIS SAÚDE – ESTADO	68,01
335	REPASSE AQUISIÇÃO AMB	47,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ		
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		
336	REPASSE EQUIP. ODONTOLÓGICOS	868,66
351	RESOLUÇÃO SESA 644/2020	2.707,44
494	BLOCO DE CUSTEIO	198.769,94
497	VIGILANCIA EM SAUDE	0,02
501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	229.527,06
504	ROYALTIES	1.660.745,01
510	TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	14,36
511	TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	19.688,04
512	CIDE – LEI 10866/04, ART. 1º B	1.641,34
518	BLOCO DE INVESTIMENTO	193.147,76
601	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	1.508,03
602	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	34,04
607	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNAS	566,04
715	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	48.162,31
716	TRANSF. VOLUN. PÚBLICAS FEDERAIS	1.129,91
757	REPASSE TRACTEL FIA	10.891,95
777	FAMILIA PARANAENSE	78,25
778	VEICULO ADAPTADO	61.683,66
779	AFAI	9.013,39
786	TRANSF. COVID 19 FEDERAL	508,20
789	FIA ATENÇÃOCCA	2.372,13
934	BLOCO DE FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.528,23
936	COMPONENTES DE QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	107,80
940	BLOCO DE FINANC. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	15.360,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF644104129

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF644104129
Dados: 2023.05.03 10:04:20 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 721/2023
De 03 de maio de 2023.

EMENTA: Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar de forma temporária, através de Processo Seletivo Simplificado PSS, professores, para compor os quadros da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado- PSS para contratação e provimento temporário de vagas para ao cargo de professor para compor os quadros da Rede Pública Municipal de Educação.

Parágrafo único – As referidas contratações serão realizadas em situação emergencial e de urgência, considerando casos de aposentadoria e o afastamento provisório de servidores públicos por motivos legalmente previstos.

Art. 2º - Serão contratados temporariamente e por prazo determinado até 19 (dezenove) professores, imediatamente ou convocados quando da abertura de novas vagas.

Parágrafo único - A carga horária será definida em Edital e poderá ser de 20h (vinte horas) ou 40h (quarenta horas) semanais, conforme a necessidade do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - O tempo de contrato conforme o que determina a Lei Municipal nº 02/1999, art. 265, inciso VI, e § 1º, incisos II, terá prazo determinado de 01 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º – O valor do salário dos respetivos profissionais contratados temporariamente e por prazo determinado não será superior ao valor do nível básico reservado ao servidor concursado, bem como a contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, quando couber, pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, que ficará encarregada de elaborar o edital, referente aos títulos, comprovação de tempo de serviço (experiência profissional) e aperfeiçoamento profissional exigidos no processo, bem como fixar datas, horários e publicações da documentação referente a esta Lei na imprensa oficial do Município, além de serem responsáveis pelas demais disposições necessárias para efetivar e concluir o processo seletivo simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF644104129

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF644104129
Dados: 2023.05.03 10:05:12 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de produtos e insumos agropecuários para suprir as demandas das secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 264.323,50

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de maio de 2023, até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de maio de 2023, na plataforma eletrônica [Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](#)

Local de Abertura/realização da sessão pública: [Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação \(bnc.org.br\)](#)

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: [www.goioxim.pr.gov.br](#), consulta de licitações, escolher o edital e download e no [www.licitanet.com.br](#).

Dúvidas: Por e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](#) ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 03 de maio de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 17 DE MAIO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 17/05/2023 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>», bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 03 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques

Nova Prata do Iguaçu

Salto do Lontra

Dois Vizinhos

São Jorge do Oeste

Quedas do Iguaçu

Espigão Alto do Iguaçu

*Conexão

São Paulo

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 07/2023

SÚMULA: RATIFICA A TABELA DE PREÇOS E QUANTIDADES PARA O PLANTÃO HOSPITALAR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024.

O senhor **ELIO BOLZON JUNIOR**, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ratificar a tabela de preços e quantidades para o Plantão Hospitalar para os exercícios de 2023 e 2024, conforme segue:

ANEXO II - RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS
HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: XXXXX
PERÍODO AVALIADO: XX/XX/202X A XX/XX/202X

TABELA DE AVALIAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS				PONTUAÇÃO - META		
Item	Descrição	Meta	Valor R\$ meta	Cumpriu? S=Sim/N=Não	AVALIAÇÃO HOSPITAL	AVALIAÇÃO COMISSÃO
1	Humanização no atendimento: Implementar atividades humanizadoras no atendimento aos pacientes, conforme a política nacional de humanização do SUS.	20 pontos	R\$ 6.302,51			20%
2	Capacitação da Equipe: Promover cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.	10 pontos	R\$ 3.151,25			10%
3	Ouidora: Não haver ouvidoria registrada com parecer final conclusivo procedente. A coleta das ouvidorias, poderão ser realizadas na sede da Instituição Credenciada, na sede do Consórcio ASSISCOP e/ou nas sedes das Secretarias Municipais, onde poderá haver caixa de coleta prioritária e exclusiva, devidamente identificada, para as ouvidorias do Credenciamento de Plantões Hospitalares	10 pontos	R\$ 3.151,25			10%
4	Tempo da triagem: O Enfermeiro deverá realizar a triagem do paciente em no máximo quinze minutos após sua chegada, comprovando por meio de documento hábil válido com a assinatura do paciente e/ou responsável legal (salvo situações de emergência ocorridos no estabelecimento hospitalar). Com exceção nos casos que os pacientes já vierem com a triagem realizada dos APS's e UBS's dos Municípios. A identificação virá por meio de pulseira com a cor da triagem e da categoria avaliada para o paciente e/ou qualquer documento identificando o grau de prioridade segundo o Protocolo de Manchester. Neste	20 pontos	R\$ 6.302,51			20%

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	caso a Instituição Credenciada deverá respeitar o prazo de atendimento conforme horário da triagem realizada pela equipe de saúde da Secretaria de Saúde Municipal.					
5	Classificação de risco: Atender os pacientes conforme a classificação de risco respeitando o protocolo.	10 pontos	R\$ 3.151,25			10%
6	Referenciamento: Ao referenciar o paciente para a atenção Primária encaminhar para unidade de saúde de origem do paciente, após a realização dos procedimentos necessários.	10 pontos	R\$ 3.151,25			10%
7	Conscientização da população de atendimento de atenção básica: Realização de parceria entre as unidades hospitalares, de saúde básicas e consorcio para divulgação de orientações a fim de conscientizar a população sobre a importância do acompanhamento na ESF para não sobrecarregar os hospitais e assim garantir que os atendimentos de urgência sejam realizados em tempo oportuno. Buscando a longo prazo a redução de atendimentos de atenção básica nos hospitais.	10 pontos	R\$ 3.151,25			10%
8	Que os pacientes referenciados pelo médico da unidade básica de saúde, desde que tenham encaminhamento com anamnese que justifique a urgência, sejam atendidos pelo hospital, utilizando sempre a referência e contrarreferência elaborada pela Secretaria de Saúde.	5 pontos	R\$ 1.575,63			5%
9	Manter parcerias com a secretaria de saúde nas campanhas de prevenção e promoção de saúde.	5 pontos	R\$ 1.575,63			5%
TOTAL DE PONTOS POR AVALIAÇÃO:		100 pontos	R\$ 31.512,53			100%
PONTUAÇÃO RATIFICADA		100				
PORCENTAGEM		100%				
VALOR TOTAL - R\$		31.512,53				
PRINCIPAIS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO						
INDICADORES						
META						
1	A saúde é, acima de tudo, um direito universal e fundamental do ser humano, firmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos e assegurado pela Constituição Federal de 1988. A efetivação da saúde como direito universal é um desafio que só pode ser alcançado por meio de políticas sociais e econômicas que reduzam as desigualdades sociais e regionais em nosso País, assegurando a cidadania e o fortalecimento da democracia. Ao SUS cabe a tarefa de promover, proteger e recuperar a saúde, garantindo atenção qualificada e contínua aos indivíduos e às coletividades, de forma equitativa. Trimestralmente a Comissão de Avaliação disponibilizará uma caixa de sugestões para melhoria dos serviços e realizar um plano para resolutividade de problemas. Esta caixa, será aberta pela comissão em sessão de avaliação, onde serão discutidos os pontos relevantes.					
2	O Ministério da Saúde (MS), no intuito de reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as sequelas decorrentes da falta de atendimento precoce, editou, em 2002, a Portaria nº 2.048/GM, tendo como anexo o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2002. É prioritária a capacitação dos profissionais para atuar nesse primeiro atendimento para que os pacientes que receberam adequadamente os primeiros socorros tenham a possibilidade de continuidade no atendimento de forma eficaz por profissionais devidamente qualificados. Apresentar projeto de capacitação de funcionários para o período de 12 meses com previsão de no mínimo uma capacitação a cada trimestre. Deverá ser comprovado através de certificado de conclusão e/ou fotos do evento com lista de presença. Em caso de não haver nenhum profissional que compõem a equipe mínima, no período de 03 meses, o estabelecimento, perderá a pontuação pelo período de 3 (três) meses, ou seja, até a nova avaliação.					

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

3	A ouvidoria busca ampla transparência, contribui para a melhoria da gestão, propicia ecoar a voz de cada cidadão e colaborar para a efetividade dos direitos fundamentais, zelando pela garantia da dignidade da pessoa humana e do livre acesso à informação detida pelos entes estatais. Após a análise dos documentos de ouvidoria, com parecer final conclusivo procedente, o estabelecimento perderá a pontuação referente a competência avaliada. (RELATORIO DOS OUIDORES MUNICIPAIS TRIMESTRALMENTE - DESCONTA 3 MESES EM ASO DE OUIDORIA CONFIRMADA)
4	Triagem: consulta com enfermeiro para averiguação dos sintomas e definição das prioridades de atendimento conforme classificação de risco; Recepção: a ordem de chamada para o atendimento médico segue o protocolo da classificação de risco. Casos mais graves são atendidos primeiro; Atendimento Médico: o atendimento inclui consulta, medicação, pequenas cirurgias e internações de até 24 horas. Casos complexos são encaminhados para unidades especializadas. Dessa forma, o atendimento é humanizado e a vida dos pacientes com alto risco é valorizada. A Classificação de Risco também descongestiona o Pronto-Socorro e reduz o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. O estabelecimento hospitalar deverá conter em todas as fichas ambulatoriais: nome do paciente, n.º do documento, Município de origem, hora de chegada e respectiva assinatura do paciente ou responsável. É comprometimento da unidade hospitalar a informação ao paciente quanto sua classificação de risco. As fichas deverão ser encaminhadas mensalmente até o dia 05 de cada mês para avaliação e posterior aprovação pela comissão. (INDICAR O HORÁRIO DO ATENDIMENTO NA FICHA AMBULATORIAL - A PARTIR DA COMPETENCIA DE MARÇO/20)
5	A Portaria 2048 do Ministério da Saúde propõe a implantação nas unidades de atendimento de urgências o acolhimento e a "triagem classificatória de risco". De acordo com esta Portaria, este processo "deve ser realizado por profissional de saúde, de nível superior, mediante treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos e tem por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento. Objetivos: Escuta qualificada do cidadão que procura os serviços de urgência/emergência; Classificar, mediante protocolo, as queixas dos usuários que demandam os serviços de urgência/emergência, visando identificar os que necessitam de atendimento médico mediato ou imediato; Construir os fluxos de atendimento na urgência/emergência considerando todos os serviços da rede de assistência à saúde; Funcionar como um instrumento de ordenação e orientação da assistência, sendo um sistema de regulação da demanda dos serviços de urgência/emergência.
6	A porta de entrada do sistema de saúde deve ser preferencialmente a atenção básica (postos de saúde, centros de saúde, unidades de Saúde da Família, etc.). A partir desse primeiro atendimento, o cidadão será encaminhado para os outros serviços de maior complexidade da saúde pública (hospitais e clínicas especializadas). O sistema público de saúde funciona de forma referenciada. Isso ocorre quando o gestor local do SUS, não dispondo do serviço de que o usuário necessita, encaminha-o para outra localidade que oferece o serviço. Esse encaminhamento e a referência de atenção à saúde são pactuados entre os municípios.
7	Quando a Atenção Básica funciona adequadamente, a população consegue resolver com qualidade a maioria dos seus problemas de saúde. No SUS, todos os níveis de atenção são igualmente importantes, mas a prática comprova que a Atenção Básica deve ser sempre prioritária, porque possibilita melhor organização e funcionamento de todo o sistema, inclusive dos recursos de média e alta complexidade. Estando bem estruturada, ela reduzirá as filas nos prontos-socorros e hospitais, o consumo abusivo de medicamentos e o uso indiscriminado de equipamentos de alta tecnologia.
8	É importante que o gestor municipal promova a integração dos serviços de saúde existentes no município, para tanto, é importante que cada serviço de saúde conheça o território sob sua responsabilidade e os compromissos assumidos com a gestão do SUS. Para isso, as unidades da rede básica devem estabelecer uma relação de compromisso com a população a ela adscrita e cada equipe de referência deve ter sólidos vínculos terapêuticos com os pacientes e seus familiares, proporcionando-lhes abordagem integral e mobilização dos recursos e apoios necessários à recuperação de cada indivíduo. Sempre que necessário, deve-se assegurar a referência da rede básica de saúde para as unidades da rede especializada, buscando garantir a integralidade da atenção.
9	É responsabilidade do gestor municipal desenvolver o processo de planejamento, contemplando suas fases: programação, monitoramento e avaliação das ações de saúde local, de modo a atender às necessidades da população de seu município com eficiência e efetividade. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 648, de 28/3/06 (BRASIL, 2006b) – define a Atenção Básica (AB) como um conjunto de ações que engloba promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, bem como a redução de danos ou de sofrimento que possam comprometer as possibilidades de viver de modo saudável. Desenvolve-se por meio de práticas gerenciais e sanitárias, democráticas e participativas, sob a forma de trabalho em equipe, dirigida à população de territórios delimitados, pelas quais a equipe assume responsabilidades sanitárias. Deve considerar o sujeito em sua singularidade, complexidade e inserção sociocultural. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da coordenação do cuidado, do vínculo, da continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social. (Quando as ações ocorrerem dentro do hospital).

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP						
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18						
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188						
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.						
HOSPITAL/INSTITUIÇÃO: XXXXX						
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS- REFERENTE AO MÊS DE XXXXX 202X						
LARANJEIRAS DO SUL - PORTO BARREIRO - VIRMOND - RIO BONITO DO IGUAÇU - MARQUINHO						
PROCEDIMENTOS	QTD PROPOSTA	V. POR PROCED.	TOTAL R\$	HOSPITAL QTD apresentada		QTD RATIFICADA
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE OXIGENAÇÃO						
Verificação da respiração/pulso e pressão sanguínea	366	R\$ 36,00	R\$ 13.176,00			
Verificação da pressão temperatura	366	R\$ 21,49	R\$ 7.865,34			
Instalação de cuidados gerais com sistema de liberação de oxigênio (cateter nasal/máscara/aparelho de fluxo elevado)	5	R\$ 14,09	R\$ 70,45			
Cuidado com nebulização	5	R\$ 7,05	R\$ 35,25			
Cuidados de traqueostomia	2	R\$ 21,49	R\$ 42,98			
Preparo do leito desocupado	228	R\$ 4,95	R\$ 1.128,60			
ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS HÍDRICAS						
Inserção e remoção de sonda nasogátrica	4	R\$ 28,11	R\$ 112,44			
ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES DE ELIMINAÇÃO						
Inserção e remoção de sonda visical de alívio ou de demora	6	R\$ 35,88	R\$ 215,28			
Troca bolsa colostomia	4	R\$ 14,09	R\$ 56,36			
ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES DE REGULAÇÃO						
Realização de glicemia (teste)	15	R\$ 14,08	R\$ 211,20			
ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES CUTÂNEO-MUCOSAS						
Retiradas de pontos	3	R\$ 44,88	R\$ 134,64			
Curativo limpo	10	R\$ 35,87	R\$ 358,70			
Aplicação de bandagens nas suas diversas aplicações	4	R\$ 20,33	R\$ 81,32			
ASSISTÊNCIA ÀS NECESSIDADES TERAPÊUTICAS						
Medicação endovenosa	36	R\$ 20,94	R\$ 753,84			
Medicação IM, ID, SC	37	R\$ 14,91	R\$ 551,67			
CUIDADOS COM O CORPO PÓS MORTE						
Realização de higiene, tamponamento e vestuário	4	R\$ 138,40	R\$ 553,60			
PROCESSO DE ENFERMAGEM						
Consulta de enfermagem - primeiros socorros	115	R\$ 54,76	R\$ 6.297,40			
PROCESSO MÉDICO						
Consulta médica de atenção básica *	368	R\$ 56,75	R\$ 20.884,00			
PROCESSO ADMINISTRATIVO						
Registro de atendimento **	368	R\$ 9,85	R\$ 3.624,80			
META QUANTITATIVA **R\$	1946		R\$ 55.557,29			

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP						
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18						
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188						
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.						
* A meta total mensal será dividida igualmente de acordo com o número de instituições credenciadas.						
** TETO DA META - 70% DOS PROCEDIMENTOS PACTUADOS MESALMENTE.						
QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS RATIFICADAS	0					
PORCENTAGEM COMPENSATÓRIA - %	-					
VALOR TOTAL COMPETENCIA DE JANEIRO/2020 - R\$	55.557,29					
Art. 2º - Esta resolução poderá ser alterada conforme a necessidade do consorcio, desde que aprovadas pelo Conselho de Secretários.						
Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário e dispositivos anteriores que conflitem a este.						
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.						
Laranjeiras do Sul, 27 de abril de 2023.						
ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOP						

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP	
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18	
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188	
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.	
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 – ASSISCOP	
AVISO DE CREDENCIAMENTO	
A Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de seu Presidente, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que estará realizando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NAS ÁREAS DE: OFTALMOLOGIA E EXAMES LABORATORIAIS.	
O Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à ASSISCOP, sito à Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro, fone 42 3635 3681 ou através do e-mail: assiscop@hotmail.com ou na página www.assiscop.pr.gov.br	
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da ASSISCOP em dias uteis das 08h00minh às 11:30h e das 13:00h às 17:00h:	
1º Pré-qualificação: a partir de 05 de maio de 2023 até o dia 22 de maio de 2023, para análise e julgamento conforme o recebimento da documentação pela equipe da comissão permanente de licitações.	
2º Pré-qualificação: a partir de 23 de maio de 2023 até o dia 09 de junho de 2023, para análise e julgamento conforme o recebimento da documentação pela equipe da comissão permanente de licitações.	
Serão recebidos os documentos para pré-qualificação, posteriores, até o último dia útil de cada mês e o julgamento se dará sempre até o 10º dia útil do mês subsequente em horário definido pela comissão.	
Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2023.	
ELIO BOLZON JUNIOR Presidente da ASSISCOP	

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP	
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18	
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188	
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.	
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 – ASSISCOP	
AVISO DE CREDENCIAMENTO	
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, através de sua Presidente, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, torna público que estará realizando CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE HOSPITALAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA EM CARACTER COMPLEMENTAR. A cópia do regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à ASSISCOP, sito à Rua Diogo Pinto, 1320, 1º Andar, Centro ou solicitado através do e-mail: assiscop@hotmail.com ou no site: www.assiscop.com.br	
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da ASSISCOP em dias uteis das 08h00minh às 11:30h e das 13:00h às 17:00h:	
1º Pré-qualificação: a partir de 05 de maio de 2023 até o dia 22 de maio de 2023, para análise e julgamento conforme o recebimento da documentação pela equipe da comissão permanente de licitações.	
2º Pré-qualificação: a partir de 23 de maio de 2023 até o dia 09 de junho de 2023, para análise e julgamento conforme o recebimento da documentação pela equipe da comissão permanente de licitações.	
Serão recebidos os documentos para pré-qualificação, posteriores, até o último dia útil de cada mês e o julgamento se dará sempre até o 10º dia útil do mês subsequente em horário definido pela comissão.	
Laranjeiras do Sul, 03 de maio de 2023.	
ELIO BOLZON JUNIOR Presidente do Consórcio ASSISCOP	



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 13/2023

Ao
Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 13/2023 no valor total de R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: JOVANILO VIOLA
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 940.892.569-68
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 03/04/2023
Período provável regresso: retorno dia 04/04/2023
Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
Quantidade Solicitada: 1 ½ Uma diária e meia, correspondendo a R\$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Veículo Oficial do Poder Executivo
MOTIVO VIAGEM:
Estive acompanhando o Prefeito Municipal conforme Ofício Nº039/2023 Sr Jonas Felisberto da Silva em reunião marcada na ALEP – Assembléia Legislativa do Paraná com o Deputado Alexandre Curi, tratando sobre emendas parlamentares para aquisição de implementos agrícolas para as comunidades do interior, bem como para a perfuração de poços artesanais nas comunidades do Rio do Tigre e Campo Mendes, e também reunião no Palácio das Araucárias na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial do Estado do Paraná, para tratar de emendas parlamentares disponíveis para o nosso Município.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 05 de abril de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ

CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnett.com.br

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração do ISSJ – Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se:

- Data: 17 de Maio de 2023

- Hora: às 19 horas

-Local: Sala de reuniões Instituto São José Laranjeiras do Sul PR, com a seguinte pauta:

- ❖ Renúncia da Diretoria do Conselho de Administração do ISJ;
- ❖ Eleição Nova Diretoria Conselho de Administração 2023/2025;
- ❖ Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul 03 de Maio de 2023

Dr. Paulo Sergio Bianchini Perez
Presidente do Instituto São José



facebook.com/jcorreiodopovo



CURTA A PÁGINA
DO
CORREIO DO POVO
DO PARANÁ